



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

LEI N° 2645 DE 18 DE Setembro DE 2025

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO A ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE COMEDOUROS E BEBEDOUROS EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a proteção a cães e gatos em situação de rua no Município de Sobral, autorizando o Poder Executivo a instalar comedouros e bebedouros em praças, parques, calçadas, terrenos públicos e prédios municipais.

**Art. 2º** O objetivo é garantir o bem estar dos animais em situação de vulnerabilidade, colaborando com políticas públicas de proteção e controle populacional.

**Art. 3º** As estruturas deverão ser mantidas em condições de higiene e segurança, podendo contar com a colaboração de voluntários e entidades de proteção animal para o abastecimento e monitoramento.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive com definição de locais estratégicos, materiais e modelo de gestão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 18 DE Setembro DE 2025.**

  
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral

  
Hazzan Linhares Gomes  
Procurador Geral do Município de Sobral  
OAB/CE 18.981



**SANÇÃO PREFEITURAL N° 2646 /2025**

**Ref. Projeto de Lei nº 98/2025**

**Autoria: Raimundo Nonato do Nascimento “Junim do Povo”**

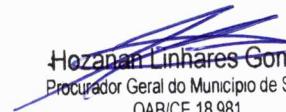
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre medidas de proteção a animais em situação de rua e autoriza a instalação de comedouros e bebedouros em locais públicos do Município de Sobral.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
EM 18 DE Setembro DE 2025.**

  
**OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Sobral**

  
**Hozanor Linhares Gomes**  
Procurador Geral do Município de Sobral  
OAB/CE 18.981